|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 292/2017**

VALIDA O CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE JORGE ALBERTO DE LIMA, EMITIDO PELO COLÉGIO PRÉ-SAÚDE EPITÁCIO PESSOA, LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 222/2017, exarado no Processo nº 0025917-6/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o art. 6º, inciso III, da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revalidar o Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, de Jorge Alberto de Lima, emitido pelo Colégio Pré-Saúde Epitácio Pessoa, localizado na cidade de João Pessoa.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, de 19 de outubro de 2017.

# CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA

**Presidente – CEE/PB**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**